



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

REQUERIMENTO N° , DE 2019

Requeiro, nos termos do art. 50, caput, da Constituição Federal e dos arts. 397, I e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, convidar o Exmo. Sr. Ministro de Estado de Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, para que compareçam à Comissão de Serviços de Infraestrutura, a fim de prestarem informações acerca da renovação antecipada dos contratos de concessão das ferrovias Estrada de Ferro Carajás (EF-315) e Estrada de Ferro Vitória a Minas (EF-262), concedidas à empresa Vale do Rio Doce S/A.

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de modernizar os contratos de concessão nos setores de infraestrutura, promover investimentos, resolver entraves logísticos e reaquecer o setor, o Governo Federal editou a Medida Provisória (MPV) nº 752, de 24 de novembro de 2016, convertida na Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, que estabelece diretrizes gerais para prorrogação e relíctação dos contratos de parceria [...] nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal. As prorrogações ocorreriam mediante contrapartidas por parte das concessionárias.

A forma como foram arbitradas as contrapartidas entre os parceiros públicos e privados, segundo o que se extrai da imprensa especializada, não possui a transparência necessária, tampouco é dotada de instrumentos competitivos como tradicionalmente ocorrem em leilões. Pior do que isso, não há garantias de que os atuais concessionários não irão agir de forma oportunista, anuindo com acordos que sabidamente não irão honrar, como estamos cansados de testemunhar nas últimas concessões rodoviárias e aeroportuárias.

A empresa Vale do Rio Doce detém a concessão da Estrada de Ferro Carajás (EF-315) e da Estrada de Ferro Vitória a Minas (EF-262), cujos contratos originais de concessão vencerão em 2027. Em troca da extensão por mais trinta

SF/19654.20308-16



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

anos, o governo Temer impôs como exigência a construção pela Vale de 383 quilômetros da Ferrovia de Integração

SF/19654.20308-16

do Centro-Oeste (Fico), entre Mato Grosso e Goiás. Conforme noticia-se na imprensa especializada, o valor a ser exigido na contrapartida gira em torno de R\$ 4 bilhões.

A Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle (CFTC) debateu o assunto no ano passado. Entretanto, a pergunta feita naquela ocasião continua sem resposta: Qual será o incentivo econômico que terá a Vale em entregar uma ferrovia de qualidade a milhares de quilômetros das linhas que atualmente opera, seja diretamente pela Vale, seja indiretamente pela sua subsidiária VLI? Se a concessionária não honrar a contrapartida, quais serão os prejuízos financeiros, sociais e logísticos para o País?

Não podemos deixar de lembrar que o rompimento das barragens de minério operadas pela Vale demonstra, a priori, que a Vale do Rio Doce está mais preocupada com o lucro de suas atividades do que com suas responsabilidades para com o País. É neste cenário que estamos discutindo a renovação antecipada dos contratos para a empresa.

Além disso, os Estados do Pará e do Espírito Santo, diretamente afetados, contestam os valores das contrapartidas e investimentos cruzados fora das zonas de influência das ferrovias cujo contrato será renovado. De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo (SEDES), o valor dos investimentos projetados pelo Governo Federal estaria subdimensionado quando comparado à rentabilidade do negócio.

Se de um lado os Estados envolvidos contestam o modelo da prorrogação antecipada, de outro a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) justificou em audiência pública, para demonstrar a vantajosidade das prorrogações, que a duplicação da Estrada de Ferro Carajás, executada pela Vale com aval do poder concedente, resultaria em indenização acima de R\$ 18 bilhões da União à mineradora se o contrato não for renovado e o ativo for devolvido.

De acordo com informações do Programa de Parceria de Investimentos (PPI), vinculado à Presidência da República, a ANTT está



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

trabalhando na consolidação das contribuições e na elaboração do Relatório da Audiência Pública de ambas as concessões, que deverá ser submetido à aprovação da Diretoria Colegiada da Agência e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas da União (TCU).

É preciso, portanto, conferir a maior transparência possível aos números apresentados e dialogar com todos os setores para garantir a máxima eficiência do modelo a ser adotado, a fim de permitir o desenvolvimento do País. A ANTT, como órgão

SF/19654.20308-16

regulador e fiscalizador, tem papel de destaque no processo e já realizou audiência pública sobre o assunto, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente requerimento, para que o Diretor da Agência possa prestar todas as informações necessárias ao Senado Federal, no cumprimento do seu relevante papel fiscalizador.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2019.

Senador Carlos Viana
PSD/ MG



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **CARLOS VIANA**

||||| SF/19654.20308-16